



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

P O R T A R I A

(R.H. nº 10/2017)

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 17/02/2017

ASS.: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

No uso das atribuições legais e em cumprimento a decisão liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2003616-56.2017.8.26.0000, **RESOLVE**,

DECLARAR SUSPENSA a gratificação concedida pelo artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.924, de 19 de dezembro de 1997, incorporada pelo artigo 67 da Lei Municipal n.º 4.317, de 03 de fevereiro de 2016, a qualquer servidor do Poder Legislativo que tenha obtido o direito de recebê-la.

I - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2017.



José Rodrigo De Pietro

- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.



Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -